UC : 110521234

Nome

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço: R Paraguai, 56 **Bairro**: Jardim America

Cidade : Anahy - Parana - 85425000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 07

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
02/2023	4	0	7500	100	0	3	7497	7
01/2023	1	0	9981	100	0	3	9978	4
12/2022	0	0	5418	100	0	1	5417	1
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1 em 01/12/2027

4. Última fatura : 01-20234066122218 ref: 02/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 3, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 7, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 15/02/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 66327121

Nome

: Ifbr Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda

Endereco : Av Manoel Ribas, 2034

Bairro : Sao Francisco Cidade : Curitiba - Parana - 80510020 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 17

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
02/2023	1327	3452	0	0	0	3452	0	4779
01/2023	19	7682	0	6474	6374	1308	0	1327
12/2022	0	5978	0	6059	5959	19	0	19
11/2022	0	0	0	5519	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	4469	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	3854	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	3714	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	819	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1327 em 01/01/2028

4. Última fatura : 01-20234002814654 ref: 01/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 1327, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1327, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 15/02/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 85365670

: Ifbr Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda

Endereço: R Benjamin Lins, 559

Bairro : Batel

Nome

Cidade : Curitiba - Parana - 80420100 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 12

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra UC		Energia Injetada			Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final								
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
02/2023	0	0	0	56	8183	1873	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	8183	1873	0	0	0	56	8183	1873
01/2023	0	0	0	0	0	8233	0	0	0	0	0	8503	0	0	8233	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	7774	0	0	0	0	0	8361	0	0	7774	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6765	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8225	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9821	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9744	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 10112 em 01/02/2028

4. Última fatura: 01-20233980918427 ref: 01/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 15/02/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 95825525

: If Br Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda

Endereço : R Joao Bettega, 1555

Bairro : Portao

Nome

Cidade : Curitiba - Parana - 81070000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 13

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
02/2023	127	2172	0	0	0	2172	0	2299
01/2023	0	6841	0	6814	6714	127	0	127
12/2022	0	5969	0	6690	5969	0	0	0
11/2022	0	0	0	5681	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	4765	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	4843	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	4954	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	4665	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	4313	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	642	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 127 em 01/01/2028

4. Última fatura : 01-20233986452234 ref: 01/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 127, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 127, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 15/02/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.